REGULAMENTO DO CONCURSO "HINO À SUZANO"

A Mesa da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 7º do Decreto Legislativo nº 005-87/88, de 19.08.87, na qualidade de Comissão Organizadora do Concurso **"Hino à Suzano"**,- apresenta a seguinte:

R E G U L A M E N T A Ç Ã O:

Artigo 1º - Visa, o Concurso **"Hino à Suzano"**, escolher letra e música que serão, através de posterior oficialização representativas do nosso município , de acordo com o Decreto Legislativo nº 005-87/88,de 19.08.87.

Artigo 2º - A escolha do Hino será realizada no dia 09 de abril de 1988, no Auditório Municipal "Dr.Armando de Ré", às 19:30 horas, dentre os finalistas' previamente escolhidos, conforme prevê este regulamento.

Artigo 3º - Poderão participar do Con-' curso somente , os compositores suzanenses natos, não suzanenses residentes ou que residiram por mais de 05(cinco) anos em Suzano.

Artigo 4º - As inscrições deverão ser' realizadas mediante a apresentação da **"Ficha de Inscrição"** que deverá ser retirada junto com este regulamento, no - prédio da Câmara Municipal de Suzano à Rua Dr.Campos Salles nº 601 - Centro.

Artigo 5º - No ato da inscrição deverá, o candidato, entregar:

I - Uma fita magnética tipo cassete contendo a gravação do Hino concorrente, que só poderá' ser acompanhada por violão ou piano;

II - A letra do HIno concorrente, deverá ser da-

segue...

Scanned by CamScanner

tilografada em papel sulfite,tipo ofício' em 07(sete) vias (serão admitidas xerocópias) acompanhada do nome dos autores; acompanhadas pela partitura em igual número de vias da Letra do Hino, com o compasso 2/4 ou 4/4;

III - A **"Ficha de Inscrição"** devidamente preenchida, acompanhada da Certidão de Casamento ou Nascimento para os Suzanenses natos contas de água ou energia elétrica para - comprovação de residência, além dos documentos exigidos no corpo da **"Ficha de Inscrição";**

IV - A inscrição será gratuita

V - O candidato poderá apresentar no máximo - 03(três) Hinos.

Parágrafo Único - As inscrições serão realizadas até o dia 19 de Dezembro de 1987.

DA SELEÇÃO PRELIMINAR

Artigo 6º - Após o término do prazo para' inscrição, será realizada uma preliminar, que irá escolher no máximo de 20(vinte) Hinos que participarão das fases eliminatórias.

Artigo 7º - A seleção preliminar a que se refere o artigo anterior, será realizado por um Corpo de - Jurados(previstos nos artigos 17 e seguintes), previamente escolhidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 8º - A seleção prévia terá como - objetivo a triagem dos Hinos que preencherem os quesitos - de julgamento conforme artigo 19.

Artigo 9º - A seleção preliminar deverá ' determinar os candidatos para a fase eliminatória até o - dia 20 de janeiro de 1988.

DA FASE ELIMINATÓRIA

Artigo 10º - Serão realizadas 02 (duas)'

segue...

Scanned by CamScanner

eliminatórias nos dias 19 de março de 1988 e 26 de de março de 1988, se o número de candidatos selecionados' preliminarmente ultrapassar o número de 10 (dez)concorrentes.

Artigo 11 - Classificação para fase final, 50% (cinquenta por cento) dos HInos concorrentes que disputarem a fase eliminatória .

DA FASE FINAL

Artigo 12 - Será realizada a fase final na data prevista no artigo 2º, oportunidade em que será escolhido o "Hino à Suzano", dentre os finalistas.

DA APRESENTAÇÃO

Artigo 13 - As apresentações dos Hinos concorrentes, tanto na fase eliminatória, como na fase final serão realizadas por uma Banda Musical e um Coral previamente escolhidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Os Hinos concorrentes que não tiverem o respectivo arranjo musical, providenciar-lo-á,através - de um músico especializado, a cargo da Comissão Organizadora.

§ 2º - Caso o HIno concorrente esteja devidamente acompanhado do arranjo musical e seja necessário - qualquer tipo de adaptação, ficará a critério do músico - especializado indicado pelo Comissão Organizadora.

§ 3º - Os arranjos serão previamente apresentados aos autores dos Hinos concorrentes em data previa-' mente estabelecida e comunicada aos concorrentes pré-classificados.

§ 4º - Qualquer tipo de objeção ou restrição quanto ao arranjo, deverá ser comunicado até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação do mesmo.

§ 5º - O não comparecimento na data da apre-

segue...

Scanned by CamScanner

sentação do arranjo do Hino concorrente, por parte do seu' autor ou autores, presumir-se-à a anuência tácita, não será admitida qualquer justificação anterior ou posterior , nem mesmo qualquer recurso a Comissão Organizadora pelo ' não comparecimento.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 14 - A premiação dos Hinos concorrentes será realizada da seguinte forma:

I - O 1º lugar receberá, 01 (hum) Troféu e Cz$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), o registro do Hino junto aos órgãos competentes, oficialização do mesmo pelo Executivo Municipal e a gravação em disco, tipo compacto simples.

Artigo 15 - A premiação será realizada ' na data da fase final, após a divulgação dos resultados.

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 16 - A Comissão Organizadora através do grupo de apoio, se nomeado conforme art. 24 deste ' regulamento, escolherá 20 (vinte) pessoas, que farão parte das Comissões Julgadoras das etapas previstas neste regulamento.

Artigo 17 - Serão sorteados 05 (cinco) ' jurados para cada fase a saber:

I - Seleção Preliminar
II - 1ª Fase Eliminatória
III - 2ª Fase Eliminatória
IV - Fase Final

Artigo 18 - O sorteio dos jurados será ' realizado 72 (setenta e duas) horas antes da primeira fase sendo que, só serão divulgados os nomes na data da respectiva fase.

segue....

Scanned by CamScanner

Parágrafo Único - Excetua-se deste artigo a Fase de Seleção Preliminar, que terá o sorteio realizado na data imediatamente posterior a encerramento das inscrições.

DO JULGAMENTO

Artigo 19 - O quesitos para julgamento dos hinos serão os seguintes:

I - Letra

II - Melodia

Artigo 20 - Cada jurado deverá conceituar com notas que variam de 0(zero) a 10(dez), como conceito geral, na avaliação dos quesitos previstos no artigo 19.

Artigo 21 - Será sorteado a cada fase o presidente da Comissão Julgadora, que coordenará os trabalhos de julgamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 - Qualquer alteração neste Regulamento, deverá a Comissão Organizadora, comunicar com antecedência aos participantes.

Artigo 23 - A Comissão Organizadora será soberana quanto as decisões de recursos formulados pelos participantes e por qualquer modificação no Regulamento.

Artigo 24 - Fica facultado a Comissão Organizadora a nomeação de um grupo de apoio, para a organização do evento.

Artigo 25 - Fica vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e do grupo de Apoio, neste concurso.

segue...

Scanned by CamScanner

Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Fls nº 06

Artigo 26 - O material de todos os concorrentes inscritos será destinado ao arquivamento no Departamento de Música da SEMC-Secretaria Municipal de Cultura, para a **"Memória Musical da Cidade"**.

Câmara Municipal de Suzano, 19 de setembro de 1987.

VEREADOR ARNALDO MARIN JÚNIOR
PRESIDENTE

VEREADOR ISSAO NISHIKAWA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR MERCEDES T.S. MURAKAMI
2º SECRETÁRIA

Scanned by CamScanner